



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 088/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de agosto de 2020 à 15 de setembro de 2020.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de agosto de 2020.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	50
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	21,30
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	34
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de setembro de 2020.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Felha Extra
Em 30/09 de 2020

edição 2396

pg 2

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 088/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de agosto de 2020 à 15 de setembro de 2020.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de agosto de 2020.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	50
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	21,30
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	34
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	50
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	50
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de setembro de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 089/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de agosto de 2020 à 15 de setembro de 2020.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem

0008621	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
---------	-----------------------	------------

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de setembro de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 090/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos a servidora efetiva, Eunice Mendes da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de setembro de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 091/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para o servidor efetivo Ademilso Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Operário por motivo de utilizar produtos químicos exercendo as funções de lavador, engraxador e manutenção de veículos desta Municipalidade. Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de setembro de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº. 092/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR por motivo de falecimento, a partir do dia 12 de setembro de 2020, a servidora municipal ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF, a Sra. Rosemai Pinto, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.300.357-7. Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de setembro de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº. 093/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR a pedido por motivo de aposentadoria, a partir do dia 30 de setembro de 2020, o servidor municipal ocupante do cargo de Operário Sr. Ubirajara Bueno Mendes, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 218.098-7.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 29 de setembro de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito